

A SOCIOEDUCAÇÃO PENSA O JOVEM INFRATOR: UMA ANÁLISE DA FORMAÇÃO DE EDUCADORES EM GOIÁS.

Amone Inacia Alves
FE/UFG

Resumo: Esse trabalho apresenta uma análise sobre as expectativas dos educadores que participaram do Curso Básico de Socioeducação, promovido pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás – UFG, no período de março de 2016 a novembro de 2017. Como docente do módulo 3 do Curso de formação, intitulado “Socioeducação e responsabilização: natureza da Medida Socioeducativa”, além das aulas ministradas, fizemos um questionário a ser respondido ao final do módulo contendo sete questões, com o objetivo de apreender os significados das práticas educativas realizadas por esses profissionais. Esse texto resulta de resultados parciais dessa pesquisa, abordando a perspectiva da formação, no ambiente socioeducativo. Pretendemos mostrar os resultados dessa pesquisa, abordando como estes profissionais concebem a violência juvenil, os impasses e limites da socioeducação na formação dos jovens que cometeram infrações. Fizemos de antemão, a leitura de produções que tratam do tema em portais acadêmicos, como Portal da Capes de Dissertações e Teses e Biblioteca Digital de Dissertações e teses. Mapeamos os trabalhos que discutem sobre o sistema socioeducativo no período de 2014 a 2018. Utilizamos dos descritores: medida socioeducativa, educação e violência, de modo a apreender como as pesquisas têm sido realizadas no Centro-Oeste e no Estado de Goiás. Notamos que a pesquisa acadêmica tem sido insipiente sobre o tema, com poucos trabalhos apresentados, o que denota a marginalidade da discussão, inclusive nos meios acadêmicos. Esse texto é um excerto da pesquisa em andamento que se propõe a refletir sobre a temática da socioeducação. Trata-se de estudo de caso, da realidade goiana.

Palavras chave: violência, socioeducação, responsabilização.

Introdução

Esse texto é produto da participação como docente do módulo III intitulado: “Socioeducação e responsabilização: Natureza da Medida Socioeducativa”, do curso realizado¹ com agentes que atuam na Socioeducação, em parceria com o Gecria, Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes e a Universidade Federal de Goiás. Esse módulo foi dado em diferentes cidades do Estado, como Porangatu, Luziânia e Goiânia e teve uma duração de 15 horas. Buscou-se, além das leituras sobre a socioeducação e responsabilização, discutir textos sobre a juventude, autonomia e práticas como educadores.

¹ O Curso é oferecido em demanda regular em onze módulos, em torno de 03 meses de aulas semanais, sendo que ao final do curso, o cursista teria que apresentar um plano de intervenção na instituição onde atua.

Como pano de fundo e mote para a iniciação dos trabalhos, discutimos como se encontra a violência juvenil, e qual a sua relação com os atos infracionais cometidos pelos jovens. Partimos da ideia de que há uma ‘espetacularização’ promovida pelos meios de comunicação, o que cria um círculo vicioso de naturalização dos atos violentos. Então, inquirimos: como os agentes veem esses fatos em se tratando da educação de jovens que cumprem medida socioeducativa?

Divididos os diferentes profissionais que atuam na socioeducação em Goiás em grupos, entregamos diversos artigos de jornais que apresentavam adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pedimos que discutissem os impactos dos fatos contidos nas notícias no que tange a sociedade. Ao final, fizemos um painel mostrando os fatos ligados à adolescência que são muito comuns: os adolescentes do noticiários são tratados como criança ou como adulto, a depender da circunstância em que são apresentados, a ideia de que os adolescentes são vistos como capazes para algumas situações e incapazes para outras e se há relação entre a criminalidade e meio social.

Nesse texto apresentaremos essas impressões. Na primeira parte discutiremos como pensar a responsabilização da medida socioeducativa a partir do olhar para o adolescente como sujeito em formação. Em seguida, mostraremos como esses diferentes profissionais provindos de diferentes experiências acadêmicas, como psicólogos, agentes educativos, assistentes sociais e demais profissionais que atuam na socioeducação, compartilham em algumas leituras que fazemos sobre a “crise” relativas à violência entre jovens e atos infracionais.

De mãos atadas? Violência juvenil e Socioeducação

Ao falar de Socioeducação, cabe-nos inicialmente entender os motivos que levam os jovens a cometerem atos infracionais. Corroboramos Costa (2015) de que não há uma adolescência única, mas várias, conforme o lugar e classe social. Outra ideia recorrente é de que o jovem infrator via de regra advém das classes mais baixas, o que invariavelmente deduz que todo adolescente pobre está mais vulnerável à criminalidade. Além disso, há outro senso comum de que com o advento do Estatuto da Criança e Adolescente e demais documentos que subsidiam a ideia de proteção integral de direitos eximiu da culpa os jovens infratores, que recorreram em maior medida à infração, tendo como cenário a impunidade.

O fato é que reportagens sobre jovens violentos invadem as casas cotidianamente mostrando situações de violência cometidos por pessoas de tão tenra idade que têm aumentado consideravelmente. Contudo, quando vamos analisar esses dados, notamos que não há esse aumento como alardeia as mídias. Segundo Carreiro (2015), os dados relativos à violência em 2014 mostraram que os principais atos infracionais cometidos foram:

- 1) Contra a pessoa: homicídio – tentativa, doloso e culposo – (3,24%); instigação ou auxílio a suicídio (0,02%), lesão corporal – tentativa, dolosa, culposa e grave – (31,22%); ameaça (40,65%), calúnia (0,74%); sequestro e cárcere privado (0,1%); violação de domicílio (1,36%); entre outros.
- 2) Contra o patrimônio: furto – tentativa e qualificado – (48,58%); roubo – tentativa, qualificado e seguido de morte – (13,39%); extorsão (0,19%); dano – comum e qualificado – (11,91%); receptação (23,85%); entre outros.
- 3) Relacionados a drogas: posse para consumo próprio (61,37%); tráfico (33,60%); associação ao tráfico (3,70%); entre outros.

Na contramão desses números, o mesmo artigo de Carreiro (2015) aponta que a violência contra os jovens é ainda maior do que a que supostamente eles cometem.

<i>Idade</i>	<i>Taxa de mortalidade</i>
12 anos	2,4%
13 anos	4%
14 anos	12,3%
15 anos	24,2%
16 anos	42,2%
17 anos	62,1%
18 anos	66,7%
19 anos	73%
20 anos	76,3%

Nota-se que ao invés de autores, os jovens são vítimas de uma sociedade violenta, que impõe uma série de condutas restritivas aos jovens, além de expropriar as oportunidades de acesso ao lazer, ao mundo do trabalho e à escola de qualidade e demais políticas públicas de acesso e permanência de inserção social.

Diante desse quadro, apresentamos esses dados e compartilhamos inquietações, dúvidas e temores, procurando nesse momento de reflexão “apaziguar” essa tensão interior que é “como ser educador em tempos tão difíceis”. O “choque” opera quando apresentamos uma proposta na contramão dessa esperança depositada.

Ora, em um primeiro momento, conduzimos as reflexões no sentido de ‘desnaturalizar’ a ação violenta como um fim em si mesmo, entendendo-a através de ações que provém simplesmente do sujeito agressor, um ser patológico e desajustado socialmente, mas que são produzidas pela e na sociedade do consumo, inseridas em uma lógica mercadológica, em que a própria violência deixa de ser produto para tornar-se também consumo. Em seguida, partimos para a compreensão de que há um marketing televisivo construído a partir do discurso que a sociedade precisa resolver individualmente o problema da violência, isentando a sociedade de qualquer culpa no processo de produção dessa violência.

Em suma, significa encontrar os culpados em um tecido social em que todos corroboram a ideia da ‘comodificação²’, conforme assevera Bauman (1999) desse objeto de consumo que é a violência, que garante níveis de audiência ‘espetacularizados’ nos programas televisivos e massivamente abordados nas revistas lidas por esses licenciandos. Entendemos que o projeto formativo da FE para a Socioeducação deve avançar para oferecer um outro sentido, a fim de ‘resignificar’ essa angústia dos educadores, conduzindo-os a um outro lugar de reflexão.

Para tanto, ainda apoiando em Bauman, compreendemos que a formação requer deslocamentos na produção de nós mesmos, a partir da ênfase no “ser”, “o fazer-se” para o “tornar-se”. Essa ‘desnaturalização’ do conceito que propomos como fio condutor de análise da socioeducação, significa por em xeque a crença em um mundo “dado” e naturalmente, pouco contribuindo para que um sujeito (educador) “si mesmo” seria fadado a ser do mesmo jeito para sempre. Já o “fazer-se” é algo que depende de cada um individualmente, numa dinâmica em que todos são impelidos a se adequarem às lógicas vigentes, inclusive de autofabricação do pensamento sobre as coisas que lhes são apresentadas.

Logo, formação parte do pressuposto de que o agente da socioeducação deverá compreender o processo de mudanças nesses dois deslocamentos, enfatizando que o “tornar-se” embora demande esforço de quem educa, seja submetido e separado do “fazer-se”. Cumpre-nos o diálogo para o alargamento das concepções de vida e de educação – instâncias que se encontram- na trajetória de constituição da experiência humana. No entanto, o desafio que se coloca é inferir: como pensar a violência como produto em uma sociedade que atribui publicização, exposição e comodificação?

² Por comodificação Bauman entende que, consumir em uma sociedade de consumidores é investir em si próprio, pois o que está em jogo é o valor social do indivíduo. Não é a satisfação de necessidades, mas a ‘comodificação’ do consumidor, ou seja, elevar a condição dos consumidores à de mercadorias vendáveis.

Como formadores de quem participa da formação de crianças e jovens podem questionar os valores de seus alunos quanto ao ato violento como produção? Como ir além das representações consagradas que esperam uma escola que se pretende impor a redenção de jovens transviados e violentos?

O que nos diz os educadores da Socioeducação em Goiás: formação ou punição?

Nesse módulo de estudos, trabalhamos como é vista a responsabilidade do jovem que cumpre medida socioeducativa. O ECA diz que quando uma criança infraciona, caberá ao Estado responsabilizá-la em função de seus atos, utilizando o aparato protetivo de direitos. Contudo, ancorado na ideia de deve haver a proteção integral, esse mesmo jovem deverá ser encaminhado para uma instituição que tenha como finalidade a reinserção social, de modo que os vínculos parentais sejam reconstituídos quando houver rompimento.

No entanto, apesar do que diz a legislação específica, observa-se que a realidade aponta para a visão punitiva que rege as unidades de atendimento às medidas de socioeducação. Segundo Frasseto (2006, p. 11), o sistema aponta para a incapacidade do Estado em garantir os direitos dos jovens não institucionalizados, expostos a diferentes formas de violência, quiçá daqueles que cumprem as medidas socioeducativas, o que pode ser comprovado com as condições ofertadas, que vão das péssimas condições de higiene, até a ausência de uma política humanizadora no trato dos adolescentes³.

Francischini & Campos (2005) mostraram que na socioeducação se desconsidera que os adolescentes são sujeitos em desenvolvimento e cria-se “um conjunto de dispositivos (teorias, instrumentos de medida e avaliação psicológicas, dentre outros) que, por um lado, não ultrapassa os limites de um sujeito individualizado”. Os autores afirmam que os profissionais que atuam, a exemplo do psicólogo, ficam reduzidos à produção de laudos psicológicos, que mais funcionam como mecanismo de discriminação e mais opressão.

Para a discussão desse tema, foi apresentado o documentário Juízo, de Maria Augusta Ramos, lançado em 2006, onde apresenta o quadro do atendimento das crianças e

³ Tavares (apud Frasseto, 2006, p. 18) diz que foi comparado o estado mental dos jovens em ocasião do ingresso e após seis meses de internação. As conclusões apontaram para o fato de que esses jovens não foram auxiliados por esse tipo de internação, gerando consequências inadequadas à adequação social, além do agravamento no estado emocional.

adolescentes em instituições que deveriam ter a finalidade de educá-las em um sistema de total privação de direitos. O referido documentário mostrou como juízes e promotores tratam a questão, desde o desprezo às falas dos adolescentes à negação de direitos, como o de por exemplo, ser ouvido. Ao final da apresentação do documentário, foi solicitado que os *agentes* se posicionassem sobre o documentário, apresentando a realidade que têm, o que é possível fazer e o que poderia ser feito.

Sobre a primeira questão, nos surpreendeu as respostas dos que trabalham na Liberdade Assistida e nos Conselhos tutelares que direcionam para um ambiente de trabalho agradável, onde todos trabalham no formato de equipe, dividindo as tarefas de modo a reconhecer no outro o companheirismo e o cuidado. Com relação aos que atuam com a internação, esses afirmaram que nem sempre o trabalho se dá de modo satisfatório, pois o “bonzinho”, que “faz as vontades”, geralmente põem em risco todo o grupo, levando-os a situações constrangedoras e de risco com os jovens mais violentos.

Sobre a internação, vários estudos, dentre eles Frasseto (2006, p. 17) mostrou que o encarceramento deve ser a última alternativa para o jovem infrator, pois nunca “foi eficaz na promoção de sua cidadania ou para a garantia de um desenvolvimento saudável. Em reportagem apresentada no jornal Anhanguera, assim disse um jovem internado “Quem vai para o 7º Batalhão [onde fica o Centro de Internação Provisória (CIP) em Goiânia] vai sair de lá mais monstro do que já está ou mais psicopata. É um mês ‘pondo pilha’ na sua cabeça”.

Corroborando essa ideia, as turmas afirmaram ser contra a internação deve ser de fato o último recurso, mas que não é o que acontece. Assim como no filme, eles externaram a indignação com alguns juízes que são insensíveis com a questão, muitas vezes na tentativa de fazer o bem, fazem o mal, enviando os adolescentes para os centros de internação, isolando-os de seus familiares, rompendo laços frágeis que ainda os unem.

Ainda sobre esses laços, foi salienta em todas as turmas, as dificuldades de muitas vezes estabelecer o diálogo, geralmente inexistente com as famílias. Foi dito ainda que as dificuldades vão do abandono dos familiares, até mesmo a descrença com a internação, sendo que em vários casos, são os próprios familiares que estimulam os filhos a cometerem atos infracionais, para que naquele ambiente tenham acesso às políticas de saúde, geralmente escassas no ambiente fora dos centros de internação. Os cursistas afirmaram que a ausência dessas políticas levam à reincidência desses jovens infratores. Segundo um agente que trabalha no centro de internação, uma mãe ao ser ouvida, disse estar satisfeita com o retorno

do filho à internação, pois assim este poderia finalizar o tratamento dentário, iniciado na internação anterior.

A ausência de políticas públicas que culminam com a insuficiente infraestrutura, como instalações adequadas para o ambiente educativo, de espaço, mobiliário, equipamentos, profissionais em número suficiente, dentre outros, maculam a imagem da instituição, fazendo com que destoe das finalidades a que se propõem. Esse tema foi recorrente nas falas dos cursistas, que apresentaram um quadro desolador de falta de investimentos do governo, agravados com o pífio interesse da opinião pública que pouco se manifesta na defesa por uma perspectiva melhor para a socioeducação. Uma cursista, Isabel, que atua no interior do Estado diz:

Considerando o que temos atualmente em termos de CREAS, semiliberdade e centro de internação, podemos afirmar que nossas estruturas são básicas, atendem às mínimas exigências consideradas pelo Estado e município, porém diante das diretrizes nacionais e internacionais não alcançamos as mínimas condições de trabalho, atendimento, manutenção e profissional. Tendo em vista a falta de investimento nas estruturas físicas, mentais e do quando de servidores ficam a desejar, devido às falhas antigas de atenção e valor ao socioeducativo.

Com exceção de um município onde foi realizado o curso, os *agentes* em Goiás mostraram um envolvimento com os jovens internos, o que ocasiona em vários momentos espaços de aconselhamento, troca de experiências e educação no sentido amplo da palavra. Embora vários deles desconhecessem esse ambiente e nem tivessem ideia de que era aquela a realidade.

Eu achava que os adolescentes ficavam em uma cadeia, pois a imagem que marcou a minha memória foi da Febem, das grandes rebeliões dos anos 1980. Via aquilo e falava “credo”, tão novos e tão violentos. Quando fui aprovada no concurso, pensei comigo: “meu Deus, não irei conseguir”. Mas assim que fui trabalhar, achei tão desafiador que aqui estou eu querendo trabalhar com isso. Apesar de não ter sido preparada para essa vida, deverá ser essa a minha trajetória, minha missão. (Eliane⁴, Psicóloga do CREAS, Centro de Referência Especializada em Assistência Social)

⁴ Optamos em ocultar os verdadeiros nomes dos cursistas, atribuindo-lhes outros nomes.

Nota-se nessa fala que muitos os que trabalham com a socioeducação não tiveram contato com essa realidade antes do ingresso na atividade ou tinham uma visão distorcida do que eram os centros de internação, muito influenciada pela mídia. Tendiam, com isso, a desacreditar na reinserção do jovem infrator na sociedade e com as perspectivas de ressocialização a partir da internação. Outro fato que merece atenção, refere-se à ideia de que esses agentes poderiam ser reconhecidos como educadores, mas como meros operadores da medida socioeducativa.

Sobre a incompletude institucional prevista no ECA (artigo 94, parágrafo 20) que diz que cabe à entidade que desenvolve o programa de internação a obrigação de valer-se dos recursos da comunidade no atendimento de suas obrigações, fazendo com que o jovem internado seja assistido pela comunidade e não apenas pelos funcionários, foi destacado pelos cursistas que essa não é a realidade, pois não há infraestrutura suficiente para esse tipo de atendimento. Outra questão curiosa dessas falas, foi no que diz respeito ao direito à escola, direito este negado pelas escolas públicas que geralmente não aceitam aqueles que cometem atos infracionais, utilizando de meandros para justificar essa negação.

Apesar de direito, acesso à escola é luxo entre os nossos internos. Muitas vezes, a diretora inventa mil histórias para não permitir que eles tenham acesso. Temos que recorrer ao juiz, ministério público e mesmo assim, fica difícil. Eles (os adolescentes) são bichos. Todo mundo pensa isso então restamos nós ainda acreditando neles. Aí eles aprontam, põe fogo em colchões, ameaçam a gente, põe todo mundo em risco e vêm vocês da universidade pedir para que a gente não desista? (Marcos, interior de Goiás)

Observa-se nessa fala que os agentes da socioeducação estão imersos em um ambiente de incertezas, de esperança e de receio. Frasseto (2006, p. 28) afirma que cabe àqueles que trabalham com a socioeducação estarem aptos e preparados para a tensão, assenhorando-se dela para poder controlá-la, reconhecendo-a como produção institucional, mais do que pessoal. “Deve estar atento ao sentido educativo- ou deseducativo – de cada gesto, assimilando a ideia de que todo o contato humano tem um efeito pedagógico”.

Entendemos que é na insistência sobre o sentido educativo que deve ser a ação da universidade nesse tipo de atividade de extensão, superando a ideia de que a formação deve se ater a um curso formal que apenas apresente ideias sobre marcos legais, Sistema Nacional de Socioeducação – Sinase, ou demais conteúdos exigidos para quem atue na socioeducação.

Esboçando conclusões

Na apresentação do módulo III, sentimo-nos compelidos a insistir na ideia de que a formação é um processo e requer novos redirecionamentos sobre a prática daqueles que atuam na socioeducação. Essa revisão das práticas se deu com a proposta de não levar ideias prontas, mas construí-las dialeticamente com os educandos, superando pré-noções, preconceitos e práticas nocivas aos adolescentes em conflito com a lei. Foi essa a intenção do curso, que propiciou um ambiente de discussões, trocas de experiências onde o lugar de cada um não era de superioridade mas de cumplicidade em busca de aprendermos sobre o cenário das medidas socioeducativas no Estado de Goiás.

Entendemos que a universidade não detém o saber absoluto, tampouco as instituições são provedoras da prática, mas as duas precisam dos conhecimentos de uma e de outra para trilharem o caminho do conhecimento, compreendendo assim a seara da possibilidade de achar saídas para as instituições que atuam com a socioeducação.

Notou-se que a ideia sobre a violência reverbera nos discursos dos que atuam com a socioeducação e cabe desnaturalizá-las, fazendo com que se supere a noção de que os adolescentes não têm conserto, que tudo está fadado ao insucesso. As atividades realizadas mostraram que os agentes acreditam em um cenário promissor e envidam esforços para isso. No entanto, não há isenção sobre o fato de que há muita coisa a ser mudada, mas que a qualificação deve ser o ponto de partida para conciliar a teoria e a prática e para a possível mudança do quadro existente.

Referências bibliográficas

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para o consumo: A transformação das pessoas em mercadoria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

CARREIRO, Marcos Nunes. Índice de participação de adolescentes em homicídios é baixo. In **Jornal Opção**, 13 de junho de 2015.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. Fundamentos teóricos e metodológicos da pedagogia social no Brasil. In: **Proceedings of the 1. I Congresso Internacional de Pedagogia Social**, 2006, São Paulo (SP) [online]. 2006]. Disponível em: http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000092006000100007&script=sci_arttext. Acesso em 20/06/2017.

COSTA, Cândida. Dimensões da Medida Socioeducativa: entre o sancionatório e o pedagógico. In **Textos & Contexto**. Jan/junho 2015, p. 62-73.

FRANCISCHINI, Rosângela; CAMPOS, Herculano Ricardo. Adolescente em conflito com a lei e medidas socioeducativas: limites e (im) possibilidades. In **Revista Psico**. Vol. 36, n. 3, p. 267-273, set/dez. 2005.

FRASSETO, Flávio Américo. “Primeiro não fazer o mal”: Pauta mínima para um programa de internação. In **Um Retrato das unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei**. Bras[ília]: 2006. Disponível em <http://www.pol.org.br/publicações/pdf/relatoriocaravanas.pdf>. Acessado em 25/06/3007.

Jornal Anhanguera. “Vai ser mais monstro” diz menor sobre Centro de internação em Goiás. 19/06/2015. Disponível em <http://g1.globo.com/goias/noticia/2015/08/vai-sair-mais-monstro-diz-menor-sobre-centro-de-internacao-em-goias.html>. Acessado em 20/06/2017.

KONZEN, Afonso Armando. Reflexões sobre a medida e sua execução (ou sobre o nascimento de um modelo de convivência do jurídico e do pedagógico na socioeducação). In: **Justiça, adolescente e ato infracional**; socioeducação e responsabilização. São Paulo: ILANUD, 2006.

MENDEZ, Emilio Garcia. Evolução histórica do direito da infância e da juventude. In: **Justiça, adolescente e ato infracional**; socioeducação e responsabilização. São Paulo: ILANUD, 2006.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. NOTA. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/pdf/levantamento-sinase-2013>